



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.191/19
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

4.4.90.52.02.11 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conta 1202 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0005 – FMAS-Fundo Mun. A.Social

A Suplementar R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUTENÇÃO DA SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.02.08 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta 995 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 510-0000 – Assist. Social - GERAL
A Anular R\$ 10.000,00

3.3.90.39.02.08 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ

Conta 1009 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 510-0000 – Assist. Social - GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

A Anular R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02.08 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conta 1022 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 510-0000 – Assist. Social - GERAL

A Anular R\$ 10.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.02.11 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta 1269 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS-Fundo Mun.

A.Social

A Anular R\$ 20.000,00

3.3.90.32.02.11 – MAT., BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO

Conta 1289 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS-Fundo Mun.

A.Social

A Anular R\$ 30.000,00

082440021.2.056 – MANUT. DO CENTRO REFER. ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3.3.90.30.02.11 – MATERIAL DE CONSUMO

Conta 1310 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0005 – FMAS-Fundo Mun.

A.Social

A Anular R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02.11 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conta 1314 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - 500-0005 – FMAS-Fundo Mun. A.Social

A Anular R\$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 1º de fevereiro de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito